

INTERESSADO: Guilherme Martins Campelo		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Guilherme Martins Campelo, na Ashwood High School, localizada na cidade de Ashburton, no Estado de Victoria, na Austrália, no período de 2017 a 2018, e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO Nº 05057207/2023	PARECER Nº 307/2023	APROVADO EM: 21.6.2023

I – RELATÓRIO

Guilherme Martins Campelo, mediante o processo nº 05057207/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, na Ashwood High School, localizada na cidade de Ashburton, no Estado de Victoria, na Austrália, no período de 2017 a 2018.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certificado de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Guilherme Martins Campelo, na Ashwood High School, localizada na cidade de Ashburton, no Estado de Victoria, na Austrália, no período de 2017 a 2018, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

FOR: GR
REV: JAA

Maria Luzia Alves Jesuíno



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 307/2023

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2023.

Maria Luzia Alves Jesuino

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora e Presidente da Ceb

Lucia

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Presidente do CEE, em exercício

FOR: GR
REV: JAA

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

2/2